



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



## EDITAL

### DISPENSA Nº 28/2022 PROCESSO Nº 45/2022

O Município de Albertina, inscrito no CNPJ: 17.912.015/0001-29, com sede na rua Luiz Opúsculo, 290, centro, por intermédio do setor de licitações, compras e contratos, torna público que realizará Dispensa - Compra Direta com critério de julgamento **menor preço por item** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E O HORÁRIO LIMITE DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

**Data:** 20/06/2022

**Link do edital:** <https://www.albertina.mg.gov.br/pagina/8/compras-diretas/>

**e-mail:** [dispensa@albertina.mg.gov.br](mailto:dispensa@albertina.mg.gov.br)

**Endereço:** Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina/MG

**Horário limite:** 16:00 horas.

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 - O objeto da presente dispensa é aquisição de kit composto de jogos pedagógicos e fantoches para a Secretaria Municipal de Educação e de kit composto de fantoches, fantasias, jogo com tema educação em saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 - A contratação será por menor preço por item.

1.3 – Compõe este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.3.1 – ANEXO I – Termo de Referência**

**1.3.2 - ANEXO II – Modelo de Proposta**

**1.3.3 – ANEXO III – Modelo de declaração do [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).**

**1.3.4 – ANEXO IV – Modelo de declaração do art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.**

**1.3.5 – ANEXO V - Minuta de contrato.**

## 2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - As despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
245	02.03.03-3390.30.00- 12.365.5032.4.064	246
292	02.04.02.3390.30.00-10.301.5039.4.072	202

## 3 – QUANTIDADE DE PREÇO ESTIMADO DE CADA ITEM



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



Item	Discriminação	Unid.	Qt.	Secretaria Solicitante	Valor uni. estimado	Valor total estimado
1	<p>KIT DE FANTOCHES - MEIO AMBIENTE. CONJUNTO CONTENDO NO MÍNIMO 21 PEÇAS, SENDO: - KIT DE FANTOCHES - MEIO AMBIENTE. Conjunto contendo no mínimo 21 peças, sendo:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Fantoche Planeta Terra: Corpo, pernas e braços confeccionados em feltro e espuma na cor azul simbolizando água com detalhes na cor verde; Camisa em feltro na cor cinza; Boca em pet reciclado revestida de feltro; Medida aproximada 40x45 cm.</li><li>2. Fantoche Floresta: Corpo, pernas e braços confeccionados em feltro e espuma na cor verde, marrom e vermelho; Boca em pet reciclado; Medida aproximada 38x43 cm.</li><li>3. Fantoche Água: Corpo, pernas e braços confeccionados em feltro e espuma na cor azul claro com gotas brancas; Boca em pet reciclado; Medida aproximada 40x41 cm.</li><li>4. Fantoche Sol: Corpo, pernas e braços confeccionados em feltro e espuma na cor amarela e laranja; Boca em pet reciclado; Medida aproximada 37x35 cm.</li><li>5. Fantoche Árvore: Corpo e braços confeccionados em feltro e espuma na cor marrom e verde; Boca em pet reciclado; Medida aproximada 38x43 cm.</li><li>6. Fantoche Pássaro: Corpo confeccionado em tecido na cor azul; Pés e Asas confeccionados em malha e espuma com detalhes em feltro cores variadas; Cabeça em pele sintética na cor laranja com bico em pet reciclado, feltro e ribana; Medida aproximada 40x45 cm.</li><li>7. Fantoche Sapo: Corpo confeccionado em tecido na cor marrom; Pés e braços confeccionados em malha e espuma com detalhes em feltro, boca e língua nas cores vermelho e branco; Medida aproximada 30x40cm.</li><li>8. Fantoche Homem do Campo: Cabeça e braços confeccionados em espuma revestida de malha; Corpo em tecido com calça, camisa, sapatos e chapéu em feltro; Detalhes do cabelo e do bigode em lã; Boca em pet reciclado; Medida aproximada 50x37cm.</li><li>9. Fantoche Industrial: Cabeça e braços confeccionados em espuma revestida de malha; Corpo em tecido com calça, paletó e gravata;</li></ol>	kit	1	Secretaria Municipal de Educação	1.768,33	1.768,33



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



<p>Capacete e sapatos em feltro; Boca em pet reciclado; Medida aproximada 50x36cm.</p> <p>10. Fantoche Boi: Corpo, pés, chifres, orelhas confeccionados em feltro e espuma na cor marrom, vermelho, laranja e branco; Boca em pet reciclado; Medida aproximada 42x27cm.</p> <p>11. Fantoche Peixe: Corpo em espuma e feltro com escamas coloridas em feltro; Boca em pet reciclado; Medida aproximada 42x22cm.</p> <p>12. Fantoche Esquilo: Corpo, cabeça e rabo em pele sintética na cor marrom escuro e marrom claro com detalhes vermelhos; Boca em pet reciclado; Medida aproximada 51x24.</p> <p>13. Fantoche Formiga – VIDRO: Corpo, braços e pernas confeccionados em malha, feltro e espuma com cor predominante VERDE; Com descrição em serigrafia e símbolo da reciclagem representando VIDRO; Boca em pet reciclado; Medida aproximada 51x36.</p> <p>14. Fantoche Formiga – PLÁSTICO: Corpo, braços e pernas confeccionados em malha, feltro e espuma com cor predominante VERMELHO; Com descrição em serigrafia e símbolo da reciclagem representando PLÁSTICO; Boca em pet reciclado; Medida aproximada 51x36.</p> <p>15. Fantoche Formiga – PAPEL: Corpo, braços e pernas confeccionados em malha, feltro e espuma com cor predominante AZUL; Com descrição em serigrafia e símbolo da reciclagem representando PAPEL; Boca em pet reciclado; Medida aproximada 51x36.</p> <p>16. Fantoche Formiga – METAL: Corpo, braços e pernas confeccionados em malha, feltro e espuma com cor predominante LARANJA; Com descrição em serigrafia e símbolo da reciclagem representando METAL; Boca em pet reciclado; Medida aproximada 51x36.</p> <p>17. Fantoche Formiga – LIXO ORGÂNICO: Corpo, braços e pernas confeccionados em malha, feltro e espuma com cor predominante MARROM; Com descrição em serigrafia e símbolo da reciclagem representando LIXO ORGÂNICO; Boca em pet reciclado; Medida aproximada 51x36.</p> <p>18. Fantoche Nuvem: Corpo, braços e pernas confeccionados em feltro e espuma na cor cinza escuro e cinza claro com detalhes em gotas azuis; Boca em pet reciclado; Medida aproximada 33x47.</p> <p>19. Fantoche Fogo: Corpo, braços e pernas confeccionados em feltro, malha e espuma na cor</p>					
---	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



	<p>vermelho; Boca em pet reciclado; Medida aproximada 36x44cm.</p> <p>20. Palco teatro de fantoches: confeccionado em tecido e impressão digital; Cortinas em tecido tropical com tubo extensível medida aproximada 1.75mt x 0,78 cm</p> <p>21. SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM ALÇAS E FECHO EM ZÍPER medindo 100x100 cm.</p>					
2	<p><b>KIT DE JOGOS EDUCATIVOS - KIT DE JOGOS EDUCATIVOS COMPOSTOS POR:</b></p> <p>1. JOANINHA DAS CORES – Jogo composto por no mínimo 7 peças: 1 und. Tapete em 120cm x 120cm preenchido com isomanta de aproximadamente 4 milímetros; 5 und. joaninhas em bagum medindo aproximadamente 50cm x 40cm preenchida com isomanta aproximadamente 4 milímetros; 1 und. Dado de cores bagum medindo aproximadamente 10cm x 10 cm x 10cm preenchido com espuma.</p> <p>2. O GRANDE CONSTRUTOR – composto por no mínimo 24 peças de bagum com impressão digital, preenchido com espuma; 12 peças com medidas aproximadas de 10cm x 10cm x 8cm e 12 peças com medidas aproximadas de 20cm x 10cm x 8cm</p> <p>3. TRILHA DOS ANIMAIS – Jogo composto por no mínimo 6 peças: 1 und. tapete em bagum medindo aproximadamente 2mt x 70cm preenchido com isomanta de aproximadamente 4 milímetros; 3 unidades de Bichos, em bagum preenchidos com fibra sintética; 2 unidades de Dados em bagum preenchidos com espuma com medidas aproximadas de 10cm x 10cm x 10cm.</p> <p>4. JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS – composto por no mínimo 20 peças em bagum com impressão digital preenchido com espuma, medidas aproximadas de 15cm x 15cm x 3cm.</p> <p>5. DOMINÓ DE CORES – composto por no mínimo 28 peças grandes, em bagum com preenchimento em espuma, medidas aproximadas de 17cm x 9cm x 4cm</p> <p>6. SEMÁFARO DOS ALIMENTOS – composto por no mínimo 20 peças: 1 unidade de Banner medindo aproximadamente 100cm x 70 cm em lona com impressão digital; 19 unidades de Alimentos em lona com impressão digital preenchido com isomanta aproximadamente 4 milímetros e velcro para fixar.</p> <p>7. FANTOCHE PALHAÇO ALEGRIA -</p>	kit	1	Secretaria Municipal de Educação	5.076,67	5.076,67



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



	<p>medindo aproximadamente 110cm x 55 cm. Cabeça feita em espuma revestida de malha com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa com caseados, botão e velcro, calça de tecido, elástico e feixe de mochila, sapatos de bagum com cadarços.</p> <p>8. FANTOCHE PALHAÇA ALEGRIA - medindo aproximadamente 110cm x 55 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui um vestido colorido, sapatos de bagum com laços em cetim.</p> <p>9. BINGO KIDS - Contendo no mínimo 12 cartelas com desenhos variados de combinação de frutas, formas geométricas e cores, confeccionados em bagum com impressão digital preenchido com isomanta medindo aproximadamente 35x30 cm; Três dados com impressão digital preenchido com espuma, um com as frutas, o segundo com forma geométrica e o terceiro com as cores, medidas aproximadas de 10x10x10cm.</p> <p>10. SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM ALÇAS E FECHO EM ZÍPER medindo aproximadamente 100x100 cm.</p>					
3	<p>KIT DE JOGOS – KIT DE JOGOS EDUCATIVOS COMPOSTO POR 9 JOGOS E SACOLA PARA ACONDICIONAMENTO - KIT DE JOGOS – kit de jogos educativos composto por 9 jogos e sacola para acondicionamento</p> <p>1 - AVATAR DAS EMOÇÕES – o jogo é composto por no mínimo 02 Banners com 02 avatares de tons de pele diferente, com impressão digital medindo aproximadamente 1mx50cm cada banner, em lona e vestimentas em tecido. Cada avatar possui um conjunto de peças para encaixe (05 bocas e 05 olhos com expressões diferentes). Todo o material higienizável.</p> <p>2 - JOGO DA MEMÓRIA DE SINAIS DE TRÂNSITO – o jogo é composto por no mínimo 20 peças higienizáveis em bagum com impressão digital preenchido com espuma, medidas aproximadas de 15cm x 15cm x 3cm.</p> <p>3 - JOGO PIZZA EM FRAÇÕES – composto por no mínimo 20 peças higienizáveis que juntas formam no mínimo 04 pizzas. Confeccionadas</p>	kit	1	Secretaria Municipal de Educação	5.070,00	5.070,00



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



	<p>em bagum com impressão digital, preenchidas com espuma, sendo elas em frações 1/2, 1/4, 1/6, 1/8, podendo ser formadas outras frações com as misturas das pizzas, medindo aproximadamente 33cm x 33 cm x 03cm.</p> <p>4 – JOGO DADOS DAS SÍLABAS – o jogo é composto por no mínimo 26 dados em tecido com impressão digital, preenchidos com espuma, medindo aproximadamente 10cm x 10cm x 10cm. Todo o material higienizável.</p> <p>5 - DADOS MATEMÁTICOS – composto por no mínimo 12 dados coloridos higienizáveis medindo aproximadamente 10x10x10cm, confeccionados em tecido e preenchidos em espuma.</p> <p>6 – DOMINÓ EM INGLÊS - PALAVRA E IMAGEM - o Jogo composto por no mínimo 28 peças grandes higienizáveis, medindo aproximadamente 17x09x04 cm, com as imagens em impressão digital e preenchidos com espuma.</p> <p>7 - BINGO EM INGLÊS/PORTUGUÊS. - Composto por no mínimo 12 cartelas de bingo em bagum e tecido com impressão digital, preenchida internamente com isomanta, medindo aproximadamente 35x30 cm. Contendo pelo menos um dado de tecido com impressão digital, medindo aproximadamente 10x10x10 cm preenchido em espuma. No mínimo 60 peças de PVC com numerações de 1 a 60 . Todo o material higienizável.</p> <p>8 – TANGRAM - Composto por no mínimo 28 peças coloridas higienizáveis feitas em bagum preenchidas com espuma e material de alta qualidade. Medidas aproximadas de 30x30x03 cm.</p> <p>9. - JOGO DE DAMAS GIGANTE – Composto por no mínimo 01 und. tapete medindo 120x120 cm, feito em bagum e tecido com impressão digital, possuindo no mínimo 24 peças em EVA, sendo 12 para cada participante. Todo o material higienizável.</p> <p>10 - SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM ALÇAS E FECHO EM ZÍPER medindo aproximadamente 100x100 cm</p>					
4	<p>KIT SAÚDE EDUCATIVO Conjunto composto por:</p> <p>1. FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE - tamanho adulto, confeccionado em pele sintética, malha, espuma, com asas e cabeça móvel.</p> <p>2. FANTASIA SUPER SUS - tamanho adulto,</p>	kit	1	Secretaria Municipal de Saúde	5.093,33	5.093,33





# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



<p>confeccionado em pele sintética, malha, espuma, com capa, saquinho de TNT e cabeça móvel.</p> <p>3. AVENTAL COM MAMAS E BARRIGA DE GRÁVIDA - Confeccionado em espuma revestida de tecido na cor rosa; Mamas em malha e espuma, contendo um nódulo interno em uma das mamas; Barriga em malha com enchimento em fibra com bebê na barriga, medida aproximada de 68x43cm.</p> <p>4. FANTOCHE COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL -MENINO - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa e calça de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.</p> <p>5. FANTOCHE COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL -MENINA - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido rosa de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.</p> <p>6. FANTASIA DE PALHAÇO – tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos; chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum.</p> <p>7. JOGO DA PIRÂMIDE ALIMENTAR – Consiste em um banner em lona com impressão digital medindo 1 metro de altura por 70 centímetros de largura e 25 imagens de alimentos em lona e impressão digital com isomanta interna. A pirâmide alimentar é um guia que propicia aos jogadores identificar os alimentos dos 4 níveis. Nível :1: do grupo dos cereais, tubérculos e raízes, nível 2: grupo das hortaliças e frutas, nível 3: grupo dos leites e derivados, carnes e ovos, feijões e oleaginosas, nível 4: grupo óleos, gorduras, açúcares e doces, e seu consumo maior para o menor, respectivamente (da base ao topo.</p> <p>8. FANTOCHE COVID-19 VERDE - confeccionado em espuma e revestido em malha, olhos plásticos, boca em plásticos PET revestida em Feltro, medindo aproximadamente 69 cm de circunferência.</p> <p>9. FANTOCHE MÉDICO - confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, com roupa branca, com mascara de proteção móvel,</p>					
---	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



<p>medindo 62x44cm.</p> <p>10. FANTOCHE BACTÉRIA confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39cm x 24cm.</p> <p>11. FANTOCHE SABONETE confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39cm x 44cm.</p> <p>12. FANTOCHE AGUA confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39cm x 44cm.</p> <p>13. FANTOCHE ALCOOL GEL confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39cm x 44cm.</p> <p>14. FANTOCHE GAROTO confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, com camiseta, calça e sapatos, com mascara de proteção móvel, medindo aproximadamente 39cm x 44cm.</p> <p>15. FANTOCHE GAROTA confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, com vestido e com mascara de proteção móvel, medindo aproximadamente 39cm x 44cm.</p> <p>16. FANTOCHE CREME DENTAL - confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39cm x 44cm.</p> <p>17. FANTOCHE ESCOVA DE DENTE - confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39cm x 44cm.</p> <p>18. FANTOCHE FIO DENTAL confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39cm x 44cm.</p> <p>19. FANTOCHE AEDES AEGYPTI - confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, medindo aproximadamente 39cm x 44cm.</p> <p>20. TEATRO DE FANTOCHEs medindo 1,70mtx80cm, com suporte horizontal móvel com EMBA-LAGEM EM LONA RESISTENTE PARA TRANSPORTE.</p> <p>21. SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM ALÇAS E FECHO EM ZÍPER medindo 100x100cm.</p>					
---	--	--	--	--	--

#### 4 – DO LOCAL E O PRAZO DE ENTREGA DO BEM / DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU REALIZAÇÃO DA OBRA:

4.1 - O item deverá ter entrega em 10 (dez) dias, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento A/F, emitida pelo Departamento de Compras sendo o órgão gerenciador dos pedidos.





# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



4.2 - O item da dispensa deverá ser acompanhado da nota fiscal para conferência, por servidor habilitado o que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento. A responsabilidade da entrega será por conta e risco da empresa licitante.

4.3 - Os itens da dispensa deverão ser entregues no Almojarifado Municipal, localizado na rua Antônio Generoso, 161, centro, Albertina/MG, conforme a emissão da A/F – Autorização de Fornecimento.

4.5 - No caso de defeitos ou imperfeições no produto, o mesmo será recusado, cabendo à CONTRATADA substituí-lo, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura Municipal, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Instrumento Convocatório.

4.6 - Os produtos deverão ser substituídos por outro com as mesmas características ou superiores. Correrão por conta exclusiva do fornecedor todos os custos de entrega e possíveis devoluções, tais como fretes, embalagens, taxas e outros.

4.7 - Correrão por conta da Licitante Vencedora todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens.

## 5 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA DISPENSA EMPRESAS:

5.1 - que não atendam às condições deste edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

5.2 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3 - que se enquadrem nas seguintes vedações:

5.3.1 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.2 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.3 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.4 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3.5 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

5.3.6 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

5.3.7 - aplica-se o disposto na cláusula 5.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

5.3.8 - sociedades cooperativas.

## 6 - DA PROPOSTA:

6.1 – Deverá constar a proposta propriamente dita, datilografada ou escrita de forma legível, redigida em idioma nacional, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, rubricada em todas as vias e assinada ao final:

6.1.1 - indicação da empresa: razão social, endereço completo e CNPJ/MF.

6.1.2 - número do Processo e da Dispensa;

6.1.3 - descrição dos materiais/serviços cotados;

6.1.4 - o preço ofertado deverá ser expresso em moeda corrente nacional, devendo ser decomposto em valores unitários e valores totais, apresentando preço global, e aplicar arredondamento de 02 (duas) casas decimais nos preços unitários.

6.1.5 - No preço deverão estar inclusos todos os tributos, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, fretes, transporte e demais despesas incidentes objeto desta dispensa de licitação.

6.1.5 - Validade da cotação, a contar do último dia previsto para recebimento dos envelopes “Proposta”, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6.2 - Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital. No caso de envio por e-mail, a empresa deverá se certificar por meio de telefone (35) 3446-1333, o recebimento da proposta e documentos.

## 7 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

### 7.1 - Habilitação Jurídica, conforme o caso consistirá em:

7.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

7.1.5 - Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

### 7.2 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

## ANEXO III.

VII - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

### 7.3 - Documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

7.3.1 - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

## 8 – DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

### 8.1 - Julgamento

8.1.1 - Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.

8.1.2 - Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

8.1.3 - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

8.1.4 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 9º da Lei 14.133.

8.1.5 - Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.

8.1.6 - No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

### 8.2 - Habilitação

8.2.1 - Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, conforme cláusula 6 deste edital.

8.2.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário estabelecidos.

8.2.3 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas na cláusula 6, o fornecedor será habilitado.

8.2.4 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

## 8.3 - Procedimento fracassado ou deserto

8.3.1 - No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.3.1.1 - O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

## 9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 - Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Albertina e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

9.2.1 - 0,30% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do Contrato;

9.2.2 - 20,00% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

9.2.3 - 25,00% (vinte e cinco inteiros por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do Contrato ou causar a sua rescisão.

9.3 - O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

9.4 - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

9.5 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.6 - As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

## 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



10.1 - Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília.

10.2 - Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 - O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.4 - A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.5 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Albertina, 13 de junho de 2022.

Joelma Aparecida dos Santos  
Comissão de Contratação

Andressa Opúsculo Tenório  
Comissão de Contratação

Regiane Mianti de Lima  
Comissão de Contratação



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPENSA Nº 28/2022**  
**PROCESSO Nº 45/2022**

**CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

#### **1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**1.1 -** Aquisição de kit composto de jogos pedagógicos e fantoches para a Secretaria Municipal de Educação e de kit composto de fantoches, fantasias, jogo com tema educação em saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado abaixo:

#### **1.2 - PLANILHA DEMONSTRATIVA DE DETALHAMENTO**





# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



Item	Discriminação	Unid.	Qt.	Secretaria Solicitante	Valor uni. estimado	Valor total estimado
1	<p>KIT DE FANTOCHES - MEIO AMBIENTE. CONJUNTO CONTENDO NO MÍNIMO 21 PEÇAS, SENDO: - KIT DE FANTOCHES - MEIO AMBIENTE. Conjunto contendo no mínimo 21 peças, sendo:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Fantoche Planeta Terra: Corpo, pernas e braços confeccionados em feltro e espuma na cor azul simbolizando água com detalhes na cor verde; Camisa em feltro na cor cinza; Boca em pet reciclado revestida de feltro; Medida aproximada 40x45 cm.</li><li>2. Fantoche Floresta: Corpo, pernas e braços confeccionados em feltro e espuma na cor verde, marrom e vermelho; Boca em pet reciclado; Medida aproximada 38x43 cm.</li><li>3. Fantoche Água: Corpo, pernas e braços confeccionados em feltro e espuma na cor azul claro com gotas brancas; Boca em pet reciclado; Medida aproximada 40x41 cm.</li><li>4. Fantoche Sol: Corpo, pernas e braços confeccionados em feltro e espuma na cor amarela e laranja; Boca em pet reciclado; Medida aproximada 37x35 cm.</li><li>5. Fantoche Árvore: Corpo e braços confeccionados em feltro e espuma na cor marrom e verde; Boca em pet reciclado; Medida aproximada 38x43 cm.</li><li>6. Fantoche Pássaro: Corpo confeccionado em tecido na cor azul; Pés e Asas confeccionados em malha e espuma com detalhes em feltro cores variadas; Cabeça em pele sintética na cor laranja com bico em pet reciclado, feltro e ribana; Medida aproximada 40x45 cm.</li><li>7. Fantoche Sapo: Corpo confeccionado em tecido na cor marrom; Pés e braços confeccionados em malha e espuma com detalhes em feltro, boca e língua nas cores vermelho e branco; Medida aproximada 30x40cm.</li><li>8. Fantoche Homem do Campo: Cabeça e braços confeccionados em espuma revestida de malha; Corpo em tecido com calça, camisa, sapatos e chapéu em feltro; Detalhes do cabelo e do bigode em lã; Boca em pet reciclado; Medida aproximada 50x37cm.</li><li>9. Fantoche Industrial: Cabeça e braços confeccionados em espuma revestida de malha; Corpo em tecido com calça, paletó e gravata; Capacete e sapatos em feltro; Boca em pet reciclado; Medida aproximada 50x36cm.</li><li>10. Fantoche Boi: Corpo, pés, chifres, orelhas confeccionados em feltro e espuma na cor marrom, vermelho, laranja e branco; Boca em pet reciclado; Medida aproximada 42x27cm.</li><li>11. Fantoche Peixe: Corpo em espuma e feltro com escamas coloridas em feltro; Boca em pet reciclado; Medida aproximada 42x22cm.</li><li>12. Fantoche Esquilo: Corpo, cabeça e rabo em pele sintética na cor marrom escuro e marrom claro com detalhes vermelhos; Boca em pet reciclado; Medida aproximada 51x24.</li><li>13. Fantoche Formiga – VIDRO: Corpo, braços e pernas confeccionados em malha, feltro e espuma com cor predominante VERDE; Com descrição em serigrafia e símbolo da reciclagem representando VIDRO; Boca em pet reciclado; Medida aproximada 51x36.</li><li>14. Fantoche Formiga – PLÁSTICO: Corpo, braços e pernas confeccionados em malha, feltro e espuma com cor predominante VERMELHO; Com descrição em serigrafia e símbolo da reciclagem representando PLÁSTICO; Boca em pet reciclado; Medida aproximada 51x36.</li><li>15. Fantoche Formiga – PAPEL: Corpo, braços e pernas confeccionados em malha, feltro e espuma com cor</li></ol>	kit	1	Secretaria Municipal de Educação	1.768,33	1.768,33



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



	<p>predominante AZUL; Com descrição em serigrafia e símbolo da reciclagem representando PAPEL; Boca em pet reciclado; Medida aproximada 51x36.</p> <p>16. Fantoche Formiga – METAL: Corpo, braços e pernas confeccionados em malha, feltro e espuma com cor predominante LARANJA; Com descrição em serigrafia e símbolo da reciclagem representando METAL; Boca em pet reciclado; Medida aproximada 51x36.</p> <p>17. Fantoche Formiga – LIXO ORGÂNICO: Corpo, braços e pernas confeccionados em malha, feltro e espuma com cor predominante MARROM; Com descrição em serigrafia e símbolo da reciclagem representando LIXO ORGÂNICO; Boca em pet reciclado; Medida aproximada 51x36.</p> <p>18. Fantoche Nuvem: Corpo, braços e pernas confeccionados em feltro e espuma na cor cinza escuro e cinza claro com detalhes em gotas azuis; Boca em pet reciclado; Medida aproximada 33x47.</p> <p>19. Fantoche Fogo: Corpo, braços e pernas confeccionados em feltro, malha e espuma na cor vermelho; Boca em pet reciclado; Medida aproximada 36x44cm.</p> <p>20. Palco teatro de fantoches: confeccionado em tecido e impressão digital; Cortinas em tecido tropical com tubo extensível medida aproximada 1.75mt x 0,78 cm</p> <p>21. SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM ALÇAS E FECHO EM ZÍPER medindo 100x100 cm.</p>					
2	<p>KIT DE JOGOS EDUCATIVOS - KIT DE JOGOS EDUCATIVOS COMPOSTOS POR:</p> <p>1. JOANINHA DAS CORES – Jogo composto por no mínimo 7 peças: 1 und. Tapete em 120cm x 120cm preenchido com isomanta de aproximadamente 4 milímetros; 5 und. joaninhas em bagum medindo aproximadamente 50cm x 40cm preenchida com isomanta aproximadamente 4 milímetros; 1 und. Dado de cores bagum medindo aproximadamente 10cm x 10 cm x 10cm preenchido com espuma.</p> <p>2. O GRANDE CONSTRUTOR – composto por no mínimo 24 peças de bagum com impressão digital, preenchido com espuma; 12 peças com medidas aproximadas de 10cm x 10cm x 8cm e 12 peças com medidas aproximadas de 20cm x 10cm x 8cm</p> <p>3. TRILHA DOS ANIMAIS – Jogo composto por no mínimo 6 peças: 1 und. tapete em bagum medindo aproximadamente 2mt x 70cm preenchido com isomanta de aproximadamente 4 milímetros; 3 unidades de Bichos, em bagum preenchidos com fibra sintética; 2 unidades de Dados em bagum preenchidos com espuma com medidas aproximadas de 10cm x 10cm x 10cm.</p> <p>4. JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS – composto por no mínimo 20 peças em bagum com impressão digital preenchido com espuma, medidas aproximadas de 15cm x 15cm x 3cm.</p> <p>5. DOMINÓ DE CORES – composto por no mínimo 28 peças grandes, em bagum com preenchimento em espuma, medidas aproximadas de 17cm x 9cm x 4cm</p> <p>6. SEMÁFARO DOS ALIMENTOS – composto por no mínimo 20 peças: 1 unidade de Banner medindo aproximadamente 100cm x 70 cm em lona com impressão digital; 19 unidades de Alimentos em lona com impressão digital preenchido com isomanta aproximadamente 4 milímetros e velcro para fixar.</p> <p>7. FANTOCHE PALHAÇO ALEGRIA - medindo aproximadamente 110cm x 55 cm. Cabeça feita em espuma revestida de malha com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa com caseados, botão e velcro,</p>	kit	1	Secretaria Municipal de Educação	5.076,67	5.076,67



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



	<p>calça de tecido, elástico e feixe de mochila, sapatos de bagum com cadarços.</p> <p>8. FANTOCHE PALHAÇA ALEGRIA - medindo aproximadamente 110cm x 55 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui um vestido colorido, sapatos de bagum com laços em cetim.</p> <p>9. BINGO KIDS - Contendo no mínimo 12 cartelas com desenhos variados de combinação de frutas, formas geométricas e cores, confeccionados em bagum com impressão digital preenchido com isomanta medindo aproximadamente 35x30 cm; Três dados com impressão digital preenchido com espuma, um com as frutas, o segundo com forma geométrica e o terceiro com as cores, medidas aproximadas de 10x10x10cm.</p> <p>10. SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM ALÇAS E FECHO EM ZÍPER medindo aproximadamente 100x100 cm.</p>					
3	<p>KIT DE JOGOS – KIT DE JOGOS EDUCATIVOS COMPOSTO POR 9 JOGOS E SACOLA PARA ACONDICIONAMENTO - KIT DE JOGOS – kit de jogos educativos composto por 9 jogos e sacola para acondicionamento</p> <p>1 - AVATAR DAS EMOÇÕES – o jogo é composto por no mínimo 02 Banners com 02 avatares de tons de pele diferente, com impressão digital medindo aproximadamente 1mx50cm cada banner, em lona e vestimentas em tecido. Cada avatar possui um conjunto de peças para encaixe (05 bocas e 05 olhos com expressões diferentes). Todo o material higienizável.</p> <p>2 - JOGO DA MEMÓRIA DE SINAIS DE TRÂNSITO – o jogo é composto por no mínimo 20 peças higienizáveis em bagum com impressão digital preenchido com espuma, medidas aproximadas de 15cm x 15cm x 3cm.</p> <p>3 - JOGO PIZZA EM FRAÇÕES – composto por no mínimo 20 peças higienizáveis que juntas formam no mínimo 04 pizzas. Confeccionadas em bagum com impressão digital, preenchidas com espuma, sendo elas em frações 1/2, 1/4, 1/6, 1/8, podendo ser formadas outras frações com as misturas das pizzas, medindo aproximadamente 33cm x 33 cm x 03cm.</p> <p>4 – JOGO DADOS DAS SÍLABAS – o jogo é composto por no mínimo 26 dados em tecido com impressão digital, preenchidos com espuma, medindo aproximadamente 10cm x 10cm x 10cm. Todo o material higienizável.</p> <p>5 - DADOS MATEMÁTICOS – composto por no mínimo 12 dados coloridos higienizáveis medindo aproximadamente 10x10x10cm, confeccionados em tecido e preenchidos em espuma.</p> <p>6 – DOMINÓ EM INGLÊS - PALAVRA E IMAGEM - o Jogo composto por no mínimo 28 peças grandes higienizáveis, medindo aproximadamente 17x09x04 cm, com as imagens em impressão digital e preenchidos com espuma.</p> <p>7 - BINGO EM INGLÊS/PORTUGUÊS. - Composto por no mínimo 12 cartelas de bingo em bagum e tecido com impressão digital, preenchida internamente com isomanta, medindo aproximadamente 35x30 cm. Contendo pelo menos um dado de tecido com impressão digital, medindo aproximadamente 10x10x10 cm preenchido em espuma. No mínimo 60 peças de PVC com numerações de 1 a 60 . Todo o material higienizável.</p> <p>8 – TANGRAM - Composto por no mínimo 28 peças coloridas higienizáveis feitas em bagum preenchidas com espuma e material de alta qualidade. Medidas aproximadas de 30x30x03 cm.</p>	kit	1	Secretaria Municipal de Educação	5.070,00	5.070,00



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



	<p>9. - JOGO DE DAMAS GIGANTE – Composto por no mínimo 01 und. tapete medindo 120x120 cm, feito em bagum e tecido com impressão digital, possuindo no mínimo 24 peças em EVA, sendo 12 para cada participante. Todo o material higienizável.</p> <p>10 - SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM ALÇAS E FECHO EM ZÍPER medindo aproximadamente 100x100 cm</p>					
4	<p>KIT SAÚDE EDUCATIVO Conjunto composto por:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE - tamanho adulto, confeccionado em pele sintética, malha, espuma, com asas e cabeça móvel.</li><li>2. FANTASIA SUPER SUS - tamanho adulto, confeccionado em pele sintética, malha, espuma, com capa, saquinho de TNT e cabeça móvel.</li><li>3. AVENTAL COM MAMAS E BARRIGA DE GRÁVIDA - Confeccionado em espuma revestida de tecido na cor rosa; Mamas em malha e espuma, contendo um nódulo interno em uma das mamas; Barriga em malha com enchimento em fibra com bebê na barriga, medida aproximada de 68x43cm.</li><li>4. FANTOCHE COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL -MENINO - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa e calça de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.</li><li>5. FANTOCHE COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL -MENINA - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido rosa de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.</li><li>6. FANTASIA DE PALHAÇO – tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos; chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum.</li><li>7. JOGO DA PIRÂMIDE ALIMENTAR – Consiste em um banner em lona com impressão digital medindo 1 metro de altura por 70 centímetros de largura e 25 imagens de alimentos em lona e impressão digital com isomanta interna. A pirâmide alimentar é um guia que propicia aos jogadores identificar os alimentos dos 4 níveis. Nível :1: do grupo dos cereais, tubérculos e raízes, nível 2: grupo das hortaliças e frutas, nível 3: grupo dos leites e derivados, carnes e ovos, feijões e oleaginosas, nível 4: grupo óleos, gorduras, açucars e doces, e seu consumo maior para o menor, respectivamente (da base ao topo).</li><li>8. FANTOCHE COVID-19 VERDE - confeccionado em espuma e revestido em malha, olhos plásticos, boca em plásticos PET revestida em Feltro, medindo aproximadamente 69 cm de circunferência.</li><li>9. FANTOCHE MÉDICO - confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, com roupa branca, com mascara de proteção móvel, medindo 62x44cm.</li><li>10. FANTOCHE BACTÉRIA confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39cm x 24cm.</li><li>11. FANTOCHE SABONETE confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39cm x 44cm.</li><li>12. FANTOCHE AGUA confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39cm x 44cm.</li><li>13. FANTOCHE ALCOOL GEL confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39cm x</li></ol>	kit	1	Secretaria Municipal de Saúde	5.093,33	5.093,33



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



44cm. 14. FANTOCHE GAROTO confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, com camiseta, calça e sapatos, com mascara de proteção móvel, medindo aproximadamente 39cm x 44cm. 15. FANTOCHE GAROTA confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, com vestido e com mascara de proteção móvel, medindo aproximadamente 39cm x 44cm. 16. FANTOCHE CREME DENTAL - confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39cm x 44cm. 17. FANTOCHE ESCOVA DE DENTE - confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39cm x 44cm. 18. FANTOCHE FIO DENTAL confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39cm x 44cm. 19. FANTOCHE AEDES AEGYPTI - confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, medindo aproximadamente 39cm x 44cm. 20. TEATRO DE FANTOCHEs medindo 1,70mtx80cm, com suporte horizontal móvel com EMBA-LAGEM EM LONA RESISTENTE PARA TRANSPORTE. 21. SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM ALÇAS E FECHO EM ZÍPER medindo 100x100cm.					
---	--	--	--	--	--

## 2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - A aquisição de kits de jogos pedagógicos e fantoches para a Secretaria Municipal de Educação é necessário para o desenvolvimento do trabalho lúdico com os alunos. A escolha desses jogos levou em consideração a possibilidade de se trabalhar matérias curriculares usando esses jogos. Os jogos escolhidos podem ajudar no processo de ensino aprendizagem, tornando as aulas mais interativas e divertidas. Com a implantação da modalidade de ensino integral no município, visto que tal programa de ensino visa uma formação ampla aos discentes, suprimindo seu tempo na escola o que contribui no auxílio às suas necessidades de ensino aprendizagem, justifica-se a aquisição de material didático-pedagógico para o uso do dia a dia em sala de aula, contextualizando a aprendizagem de maneira significativa e formativa no desenvolvimento intelectual dos alunos.

O material conta com jogos interativos que possibilitam à criança o aperfeiçoamento de suas habilidades intelectuais, motoras e de raciocínio lógico, bem como fantoches que contribuem para o desenvolvimento do imaginário e faz-de-conta, habilidades essas cruciais para a efetivação da linguagem, da criatividade e da autonomia.

O material é todo confeccionado levando em consideração as exigências da BNCC para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, no tocante aos seus dois eixos integradores que fundamentam as ações pedagógicas que são as INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS, bem como seus seis direitos de aprendizagem que se consolidam em: CONVIVER, BRINCAR, PARTICIPAR, EXPLORAR, EXPRESSAR E CONHECER-SE.

Diante de todo esse cenário e primando pela educação integral de nossos alunos, se faz necessária a aquisição do referido material para o enriquecimento do processo de ensino-aprendizagem de nossas crianças. E ainda o material escolhido na composição dos jogos é bagum, pois possibilita a higienização sem danificar, como ainda vivemos em período de pandemia, há uma grande preocupação com a possibilidade de higienização.

A aquisição dos fantoches para a Secretaria Municipal de Saúde é necessário, pois o município de Albertina MG, aderiu ao Programa Saúde Escolar e tem que realizar várias





# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



ações educativas, junto a crianças e adolescentes. O uso de fantoche para apresentar as histórias para crianças de 0 a 06 anos de idade facilita o aprendizado. Este trabalho tem a finalidade de realizar a prevenção de doenças e orientações de saúde na escola, em todas as fases de desenvolvimento da criança e do adolescente, trabalhar o desenvolvimento em aspecto físico, psicológico, intelectual, e social.

Contar a história de uma maneira mais dinâmica, e as várias maneiras de realizar prevenção da saúde e do meio ambiente. Os temas a serem trabalhados são:

- 1 ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*;
- 2 promoção das práticas corporais, da atividade física e do lazer nas escolas;
- 3 prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas;
- 4 promoção da cultura de paz, cidadania e direitos humanos;
- 5 prevenção da violência e dos acidentes;
- 6 identificação dos educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação;
- 7 promoção e avaliação de saúde bucal e aplicação tópica de flúor;
- 8 verificação da situação vacinal;
- 9 segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável e prevenção da desnutrição e obesidade infantil.

Os fantoches podem ser usados, além de uma brincadeira, como uma forma muito rica de ensino, pois instigam a criatividade e imaginação, além do raciocínio lógico (treinam o começo, meio e fim de uma história) tanto da criança quanto do educador contribuindo para o desenvolvimento físico e psicológico infantil. Além disso a equipe da unidade de saúde poderá realizar ações de prevenção da saúde doença, desenvolvimento humano, prevenção e do meio ambiente.

### **3 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ DA ENTREGA - Critérios de Aceitação de Produtos ou Serviços:**

3.1 - Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos materiais cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS. Não serão aceitos serviços cujas condições não sejam satisfatórias.

3.2 - Os produtos serão recebidos pelo Almojarifado Central da Prefeitura de Albertina, cito a Rua Antônio Generoso, 161 – Centro.

3.3 - Os produtos deverão garantir as características físicas, nível de qualidade e desempenho.

### **4 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

4.1 - A secretaria ou departamento requisitante será o responsável pela fiscalização do objeto em que compete o produto, observando todos os aspectos contratados e que constam na planilha descritiva/quantitativa.

4.2 - O relatório de entrega dos itens será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos, que será encaminhado ao departamento de licitações, compras e contratos.

### **5 - PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 - A presente contratação tem vigência até de 2 meses.





# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



## 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1 - Emitir, por meio do setor de compras, a autorização de fornecimento.
- 6.2 - Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 6.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 6.4 - Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- 6.5 - Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma presente neste contrato após a comprovação da entrega e aceitação do objeto licitado;
- 6.6 - Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento do produto;
- 6.7 - Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos, mediante comunicação a ser feita pela Administração;
- 6.8 - Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas no contrato;
- 6.9 - Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;
- 6.10 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na dispensa de licitação;
- 6.11 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.12 - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.13 - Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento do produto.

## 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na dispensa de licitação e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.2 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 7.3 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela administração, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.5 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.6 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



## 8 - DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

8.1 - Por se tratar de contratação que prevê a compra de produtos, caso haja necessidade de formalização de contrato, com a inclusão das penalidades a seguir sugeridas.

8.2 - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

8.2.1 - apresentação de documentação falsa;

8.2.2 - retardamento da execução do objeto;

8.2.3 - falha na execução do Contrato;

8.2.4 - fraude na execução do Contrato;

8.2.5 - comportamento inidôneo;

8.2.6 - declaração falsa;

8.2.7 - fraude fiscal.

8.3. Para condutas descritas nos itens 8.2.1, 8.2.4, 8.2.5, 8.2.6 e 8.2.7 serão aplicadas multas de:

8.3.1. 20,00% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado contratado na Dispensa de Licitação;

8.3.2. 25,00% (vinte e cinco inteiros por cento) sobre o valor total contratado da Dispensa de Licitação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do Contrato ou causar a sua rescisão.

## 9 - DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

9.1 - Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Albertina e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

9.2.1 - 0,30% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do Contrato;

9.2.2 - 20,00% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

9.2.3 - 25,00% (vinte e cinco inteiros por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do Contrato ou causar a sua rescisão.

9.3 - O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

9.4 - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

9.5 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



defesa.

9.6 - As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

## 10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Dispensa de Licitação será efetuado pelo Setor de Finanças da Prefeitura de Albertina, por processo legal, mediante apresentação da nota fiscal. O prazo para pagamento será até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, ao referido setor, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas.

10.2 - Caso haja quaisquer problemas na emissão da nota fiscal, ela deverá ser trocada e o prazo para pagamento só contará a partir da data de sua correta reapresentação.

10.3 - O pagamento somente se dará após entregues todos os produtos ou prestados os serviços, na quantidade e qualidade especificadas em cada Ordem de Fornecimento.

10.4 - No caso de aplicação de multa, o pagamento ficará sobrestado, até a integral quitação dela. A CONTRATANTE poderá, se assim entender razoável, descontar o valor da multa aplicada em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

## 11 - DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

11.1 - Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos, entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

11.2 - A estimativa de preços deve ser estabelecida na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

11.3 - No caso em epígrafe foram coletadas 3 (três) Cotações de Preços dos produtos do ramo de atividade relacionado ao objeto, estando justificados os preços.

---

Joelma Aparecida dos Santos  
Comissão de Contratação



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**DISPENSA Nº 28/2022**  
**PROCESSO Nº 45/2022**

**CONTRATAÇÃO DIRETA - art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA / MG**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar a seguinte proposta para: \_\_\_\_\_, do tipo menor preço por item, Contratação Direta – Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, conforme seguinte relação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COD.	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXX		XX			

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias.

Declaro que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contada a partir da data da sua entrega na forma de Compra Direta. Comprometo-me a mantê-la inalterável pelo referido período, assim como as demais condições constantes do Termo de Referência do Município de Albertina/MG.

Para a Ordem de Fornecimento indico o endereço eletrônico abaixo. Me comprometo por comunicar ao Município a alteração do endereço eletrônico, caso ocorra.

E-mail para o envio da Ordem de Fornecimento:  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Dados Bancários

Banco:

Agência:

Conta:

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Assinatura, nome, CPF, qualificação.

(representante legal)



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

**DISPENSA Nº 28/2022**  
**PROCESSO Nº 45/2022**

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade  
nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas  
da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da  
República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991 - (SE COUBER).

**DISPENSA Nº 28/2022**  
**PROCESSO Nº 45/2022**

....., inscrito no CNPJ nº  
....., sediada na rua (endereço) .....  
declara para os devidos fins, que os **serviços/fornecimento serão prestados/fornecidos** por  
empresa que comprova cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com  
deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que trata-se de empresa com (mais de  
100 funcionários) sujeita a exigência do art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991.

.....  
(data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)





# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO

**DISPENSA Nº 28/2022**  
**PROCESSO Nº 45/2022**

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 17.912.015/0001-29, com sede a Rua LUIZ OPÚSCULO, 290, CENTRO, CEP: 37596-000 neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA de outro lado a Empresa **Fornecedor Contrato (u)**, estabelecida à Rua **Endereço Fornecedor Contrato (u)**, CNPJ/MF sob no **CNPJ Fornecedor Contrato (u)**, aqui denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo sócio/administrador **Nome Sócio Contrato (u)**, brasileiro, RG nº **RG Sócio Contrato (u)**, residente e domiciliado à Rua **Endereço Sócio Contrato (u)**, ajustam contratação de empresa para **#Objeto da Solicitação (u)#**, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, e em conformidade com a autorização contida no Processo nº **#Número do Processo (u)#** - Dispensa nº **#Modalidade Processo (u)#** de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem.

### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto deste contrato <<OBJETO>>.

### CLÁUSULA II – DA EXECUÇÃO

2.1 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 e 140 da Lei Federal 14.133/21.

2.2 - COLOCAR CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

### CLÁUSULA III – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os preços para o fornecimento do objeto deste contrato são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>Sequencial Item Contrato</b>	<b>Descrição Item Contrato (m)</b>	<b>Unidade Item Contrato (m)</b>	<b>Quantidade Item Contrato (m)</b>	<b>Unitário Item Contrato</b>	<b>Total Item Contrato (m)</b>



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



(m)	Especificação Item Contrato (m)		(m)	
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO - R\$ Valor Contrato (u)</b>				

3.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Dispensa de Licitação será efetuado pelo Setor de Finanças da Prefeitura de Albertina, por processo legal, mediante apresentação da nota fiscal. O prazo para pagamento será até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, ao referido setor, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas.

3.2 - Caso haja quaisquer problemas na emissão da nota fiscal, ela deverá ser trocada e o prazo para pagamento só contará a partir da data de sua correta reapresentação.

3.3 - O pagamento somente se dará após entregues todos os produtos ou prestados os serviços, na quantidade e qualidade especificadas em cada Ordem de Fornecimento.

3.4 - No caso de aplicação de multa, o pagamento ficará sobrestado, até a integral quitação dela. A CONTRATANTE poderá, se assim entender razoável, descontar o valor da multa aplicada em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

## CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Emitir, por meio do setor de compras, a autorização de fornecimento.

4.2 - Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

4.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

4.4 - Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

4.5 - Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma presente neste contrato após a comprovação da entrega e aceitação do objeto licitado;

4.6 - Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento do produto;

4.7 - Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos, mediante comunicação a ser feita pela Administração;

4.8 - Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas no contrato;

4.9- Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

4.10 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na dispensa de licitação;

4.11 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.12 - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.13 - Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento do produto.

## CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na dispensa de licitação e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

5.3 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela administração, o objeto com avarias ou defeitos;

5.5 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA VI - DO PRAZO

6.1 - O início do contrato fica fixado a partir de **Início Vigência Contrato (u)** até **Término Vigência Contrato (u)**, podendo ser aditado o prazo caso haja interesse da Administração.

## CLÁUSULA VII - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

## CLÁUSULA VIII - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A assinatura do contrato não está condicionada à apresentação de uma das garantias previstas na Lei Federal 14.133/21, posto que o valor do contrato somente será pago após a efetiva realização dos serviços.

## CLÁUSULA IX - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

9.1 - A fiscalização e o acompanhamento dos serviços será feita por servidor indicado pela Contratante.

9.2 - Contrato será fiscalizado pelo servidor nomeado através da Portaria nº 5.886 de 14/09/2021.

## CLÁUSULA X - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

10.1 - Este contrato poderá ser extinto de acordo com os arts. 138 da Lei Federal 14.133/21. A extinção do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



- 10.1.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 10.1.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 10.2 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 10.3 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
  - 10.3.1 - devolução da garantia;
  - 10.3.2 - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
  - 10.3.3 - pagamento do custo da desmobilização.

## CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

- 11.1 - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:
  - 11.1.1 - apresentação de documentação falsa;
  - 11.1.2 - retardamento da execução do objeto;
  - 11.1.3 - falha na execução do Contrato;
  - 11.1.4 - fraude na execução do Contrato;
  - 11.1.5 - comportamento inidôneo;
  - 11.1.6 - declaração falsa;
  - 11.1.7 - fraude fiscal.
- 11.2 - Para condutas descritas nos itens 11.2.1, 11.2.4, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 serão aplicadas multas de:
  - 11.2.1 - 20,00% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado contratado na Dispensa de Licitação;
  - 11.2.2 - 25,00% (vinte e cinco inteiros por cento) sobre o valor total contratado da Dispensa de Licitação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do Contrato ou causar a sua rescisão.
- 11.3 - Das Sanções para os Casos de Inadimplemento**
  - 11.3.1 - Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Albertina e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 11.4 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:
  - 11.4.1 - 0,30% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do Contrato;
  - 11.4.2 - 20,00% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;
  - 11.4.3 - 25,00% (vinte e cinco inteiros por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do Contrato ou causar a sua rescisão.



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



11.5 - O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

11.6 - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

11.7 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11.8 - As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

## CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Albertina/MG e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

## CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Jacutinga para dirimir quaisquer questões que por ventura decorram do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, DATA

<<>>

**Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

**Fornecedor Contrato (u)  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF - \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF - \_\_\_\_\_